

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS,  
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE, E A EMPRESA PENSÃO NOSSA  
SENHORA APARECIDA LTDA ME, NA  
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PENSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.011.200/0001-29, com sede na Rua Visconde de Souza Franco, nº 481, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pela Sra. Maria da Penha Baptista Correa, brasileira, separada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 11861018-7 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 044.259.057-17, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o Processo Administrativo nº 18693/2024, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 149 da lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo de Ajuste de Contas é o pagamento da dívida existente entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa PENSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA referente à prestação de serviço pertinente à estadia do Sr. Paschoal Evaristo Alves, no período de 17/03/2024 a 18/04/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente negociação por se tratar de acordo formal contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS referente à nota fiscal nº 0001140, que integra o presente Termo de Ajuste de Contas. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelo serviço prestado, especificado no processo administrativo e a nota fiscal discriminada neste instrumento, o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pagará à empresa PENSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o recebimento da importância estipulada no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, a empresa PENSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA dará ao MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação ao serviço descrito no processo administrativo acima listado, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este termo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.36, Fonte 1.500.95 e nota de empenho nº 2108/2024. **CLÁUSULA QUINTA:** Integra o presente termo de acordo, como se nele estivesse transcrito, o processo administrativo acima especificado. **CLÁUSULA**

Ricardo Patulêa de Vasconcellos  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 8443  
SMS Petrópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 10

DELCA/DICAD  
Proc. nº 18693/24  
Folha nº 52

LIVRO Nº F-103

TERMO Nº 05/2024

**SEXTA:** Este ajuste será regido pela Lei 14.133/2021, bem como os casos aqui omissos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** providenciar publicação do extrato do presente termo de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 14 de junho de 2024.

Ricardo Patuleá de Vasconcellos  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 8443  
SMS Petrópolis



\_\_\_\_\_  
Contratante - Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

\_\_\_\_\_  
Contratada - PENSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME